



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORORÓCA

LEI Nº 51 de 29 de Outubro 1969.

ABRE crédito especial para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORORÓCA, ESTADO DA PARAÍBA FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º:- Fica aberto á Tesouraria Municipal o crédito especial na importancia de NGR\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruseiros novos), destinada a ocorrer o pagamento do consumo de Energia Eléctrica do Município junto á Sociedade Anonima de Eletrificação da Paraíba (Saelpa)., no corrente exercicio.

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapororoca, em 29 de Outubro de 1969.

José Félix de Brito
José Félix de Brito
-Prefeito Municipal-

Camara Municipal de Itapororoca
Aprovado em 1ª discussão
29. Outubro 1969.
Aluizio Correia dos Santos
Presidente

Camara Municipal de Itapororoca
Aprovado em 2ª discussão
Em 29. Outubro 1969
Aluizio Correia dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORORÓGA - PB. =

LEI Nº. 53 de 27 de Novembro 1969.

REESTRUTURA o Quadro de Funcionalismo Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORORÓGA, ESTADO DA PARAIBA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º: - O Quadro de Pessoal Fixo da Prefeitura Municipal de ITAPORORÓGA, será constituído dos seguintes ocupantes, obedecendo a seguinte escala de vencimentos:

SECRETARIA GERAL

CATEGORIA:

NIVEL:

- 1 Secretário 16
- 1 Escriurário 6
- 1 Contador 16
- 2 Auxiliares de Escrita 3
- 1 Porteiro-Contínuo 1

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

- 1 Tesoureiro 11
- 1 Fiscal Geral 1
- 2 Agentes arrecadadores 1

SECTOR INSTRUÇÃO PÚBLICA

- 6 Professoras efetivas 1

ART. 2º: - A Tabela do Pessoal do Quadro Permanente obedecerá a seguinte escala de vencimentos:

NIVEL		NCRS	
1		
"	2		
"	3		
"	4		
"	5		
"	6		
"	7		
"	8		
			40,00
			60,00
			70,00
			80,00
			90,00
			100,00

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGACÕES DOS CONTRATANTES.

Fica o contratado com a responsabilidade de cumprir fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste pacto, sob pena de rescisão automática sem a efetivação de qualquer pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste contrato, estão consignados na lei orçamentária vigente para o exercício 2001, classificado como "Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física-, de codificação contábil: 3390.36.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer, por desobediência a qualquer das cláusulas ora estabelecidas por qualquer das partes.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo:

ITAPOROROCA – PB, 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

Contratante



Contratado

Testemunha

Testemunha

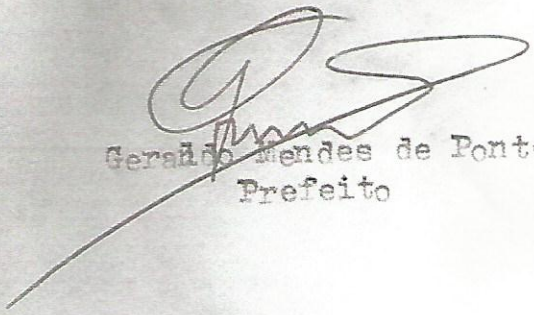


ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Itapororoca

ANEXO II-CARGOS DE MOVIMENTO EFETIVO

Cargo	Salário
Vigilante	2.250,00
Merendeira	2.250,00
Relador	2.250,00
Supervisor	3.000,00
Inspetor	3.000,00
Secretária	5.000,00

Itapororoca, 06 de Março de 1.991.


Geraldo Mendes de Pontes
Prefeito



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI N.º 07 de 15/12/78

ANO 1991

MÊS MARÇO

NÚMERO

LEI Nº 0611/91 DE 11 DE MARÇO DE 1991

"Reajuste Vencimentos, S
Gratificações de Magistério, M
unicipal"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Aos Regentes de Ensino e Professores do Município são devidos os salários constantes do Anexo I, da presente Lei.

Art. 2º. A título de estímulo funcional será concedida aos Regentes e Professores Municipais, Gratificação de atividade correspondente a 100% (cem por cento) de seus salários.

Parágrafo Único. A Gratificação criada por este artigo será paga ao Regente ou Professor que comprovadamente estiver em sala de aula.

Art. 3º. Aos Servidores ocupantes dos Cargos de Prefeita, efetivo de Magistério, Vigilante, Merendeira, Zelador, Supervisora e Secretário, passarão a perceber os valores fixados no Anexo I desta Lei.

Art. 4º. Os benefícios financeiros desta Lei são devidos a contar de 01 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Itapororoca, em 11 de março de 1991.


GERALDO MENDES DE PONTES
PREFEITO



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Itapororoca

ANEXO I - MAGISTÉRIO

REGENTE DE ENSINO.

Classe	Salário
I	1.500,00
II	1.750,00
III	2.000,00
IV	2.250,00
V	2.500,00
VI	2.750,00
VII	3.000,00

PROFESSORES

Classe	Salário
PI	3.500,00
PII	4.000,00
PIII	4.500,00
PIV	5.000,00

Obs. Para as ocupantes das Direções das Unidades Escolares Municipais, será acrescido a título de gratificação no valor Cr\$ 2.000,00.

Itapororoca, 06 de Março de 1.991.


Gerardo Mendes de Fontes
Prefeito

~~ESTADO DA PARAIBA~~
ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Itapororoca

ANEXO I - MAGISTÉRIO

REGENTE DE ENSINO.

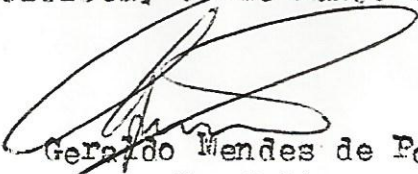
Classe	Salário
I	1.500,00
II	1.750,00
III	2.000,00
IV	2.250,00
V	2.500,00
VI	2.750,00
VII	3.000,00

PROFESSORES

Classe	Salário
PI	3.500,00
PII	4.000,00
PIII	4.500,00
PIV	5.000,00

Obs. Para as ocupantes das Direções das Unidades Escolares Municipais, será acrescido a título de gratificação no valor de Cr\$ 2.000,00.

Itapororoca, 06 de Março de 1.991.


Gerardo Mendes de Pontes
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORORÓCA

OFÍCIO Nº 16

RM, 20 DE DEZEMBRO DE 1.967

SENHOR PRESIDENTE:

Nesta data, tenho a honra se encaminhar á consideração de V. Excia. em anexo, a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1.968, estando a Receita e Despesa devidamente equilibradas num total, respectivo, de NCR\$. 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS NOVOS).

O orçamento, baseado nas últimas determinações do Conselho Técnico de Economia e Finanças, foi elaborado, após / cuidadoso exame, detida análise de nossa situação econômica e também dos recursos constitucionais que nós são devidos naquele exercício.

Cumpre-me informar ainda que o Plano Administrativo está todo incluído, bem equacionado, em serviços úteis e reais, como Unidades Escolares, na zona rural, Posto Médico, Escola / de Corte e Costura, Ampliação do Grupo Escolar Henrique de Almeida meio fio, pavimentação e ampliação do Cemitério.

Na certeza de melhor acolhimento dessa Egrégia / Câmara, no ensejo reafirmo a V. Excia. e aos seus dignos Pares, a segurança do meu elevado apreço e distinta consideração.


JOSE FELIX DE BRITO

PREFEITO

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPORORÓCA-- NESTA.

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município, para o exercício financeiro de 1968.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE " ITAPORORÓCA ", Estado da Paraíba faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento para o exercício financeiro de 1968, deste Município, orça a Receita em NCR\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil cruzeiros novos), conforme discriminação abaixo:

1.0.0.00 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	
1.1.0.00 - Receita Tributária.....	2.950,00
1.2.0.00 - Receita Patrimonial.....	250,00
1.3.0.00 - Receita Industrial.....	750,00
1.4.0.00 - Transferencias Correntes.....	96.000,00
1.5.0.00 - Receitas Diversas.....	<u>28.500,00</u>
t o t a l	128.450,00

RECEITAS DE CAPITAL.

2.5.0.00 - Transferencias de Capital.....	<u>15.550,00</u>
t o t a l	15.550,00

Art. 2º - A Despesa deste Município, para o exercício financeiro de 1.968, é fixada em NCR\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil cruzeiros novos), e será efetuada na satisfação dos encargos da Administração, custeio e manutenção dos Serviços Públicos, transferencias correntes e de capital, nos termos dos Anexos integrantes desta Lei, no seguinte desdobramento:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	21.390,00
1 - Administração Financeira.....	26.488,00
2 - Defesa e Segurança.....	1.440,00
3 - Rec. naturais e Agro-Pecuários.....	1.500,00
4 - Viação, Transportes e Comunicações.....	27.380,00
6 - Educação e Cultura.....	27.810,00
7 - Saúde.....	10.500,00
8 - Bem Estar Social.....	3.840,00
9 - Serviços urbanos.....	<u>23.652,00</u>
t o t a l	144.000,00

Art. 3º - Fica autorizada, no segundo semestre do exercício a abertura de credito suplementares, até o limite de NCR\$ 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros novos), observadas as disposições legais.

Art. 4º - A Presente Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE " ITAPORORÓCA ", em 21 de dezembro de 1967.

João Alex de Brito

 PREFEITO MUNICIPAL.

**TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA ESTIMADA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1 968.**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PARCELAS		TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				
1.0.0.00	- <u>RECEITAS CORRENTES</u>			
1.1.0.00	- <u>Receita Tributária</u>			
1.1.1.00	- <u>Impostos</u>			
1.1.1.22	- Imposto Predial e Territorial Urbano.....	1 200,00		
1.1.1.36	- Imposto s/Serviços de qualquer natureza.....	1 000,00	2 200,00	
1.1.2.00	- <u>TAXAS</u>			
1.1.2.10	- <u>Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia :</u>			
I	- Taxas de licença de ocupação de vias Públicas.....	150,00		
II	- Taxas de licença para o tráfego/ de veículos.....	50,00	200,00	
1.1.2.20	- <u>Taxas pela Prestação de serviços</u>			
I	- Taxas de expediente e serviços / diversos.....	200,00		
II	- Taxas de serviços urbanos.....	250,00		
III	- Taxas de remoção de lixo domiciliar	100,00	550,00	2 950,00
1.2.0.00	- <u>RECEITA PATRIMONIAL</u>			
1.2.2.00	- Receita de valores imobiliários.....		200,00	
1.2.3.00	- Participações e dividendos.....		50,00	250,00
1.3.0.00	- <u>RECEITA INDUSTRIAL</u>			
1.3.1.00	- Receitas de serviços industriais			750,00
1.4.0.00	- <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			
1.4.1.20	- Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios.....	80 000,00		
1.4.2.00	- Retorno do Imposto Territorial / Rural	3 950,00		
1.4.4.10	- Participação no Imposto s/a Circulação de Mercadorias.....	12 000,00	95 950,00	
1.4.6.00	- <u>CONTRIBUIÇÕES</u>			
1.4.6.00	- Contribuições diversas.....		50,00	96 000,00
1.5.0.00	- <u>RECEITAS DIVERSAS</u>			
1.5.1.00	- Multas	100,00		
1.5.2.00	- Indenizações	100,00		
1.5.3.00	- Cobrança da dívida ativa.....	200,00	400,00	
1.5.9.00	- <u>OUTRAS RECEITAS DIVERSAS</u>			
1.5.9.20	- Mercados, feiras e Matadouros....	7 600,00		
1.5.9.30	- Receitas de cemiterios.....	100,00		
1.5.9.90	- <u>OUTRAS RECEITAS</u>			
	Receitas de exercicios anteriores	20 400,00	28 100,00	28 500,00
2.5.0.00	- <u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL :</u>			
2.5.1.30	- Cota-parte do Imposto único s/ Combustíveis e lubrificantes..	7 250,00		
2.5.1.40	- Cota-parte do Imposto único s/ Energia Elétrica.....	500,00		
2.5.1.50	- Cota-parte do Imposto único s/ Minerais do País.....	1 800,00		
2.5.3.00	- Auxílios ou contribuições.....	2 000,00		
2.5.3.90	- Aux. ou contribuições diversas	4 000,00	15 550,00	15 550,00
SOMA DA RECEITA				144 000,00

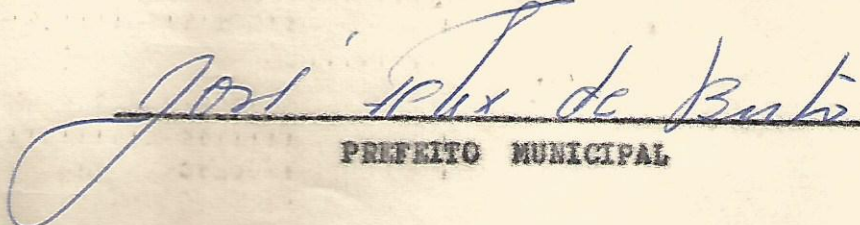
RESUMO

1.1.0.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA.....	2 950,00
1.2.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL.....	250,00
1.3.0.00 - RECEITA INDUSTRIAL.....	750,00
1.4.0.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	96 000,00
1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS:.....	<u>28 500,00</u>
TOTAL	128 450,00

RESUMO

2.5.0.00 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....	15 550,00
---	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE "ITAPONOROCA", em 21 de Dezembro de 1 967.



PREFEITO MUNICIPAL

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PARCELAS	TOTAL
0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>		
0	Administração Superior		
01	Legislativo		
	<u>Presidência da Câmara</u>		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.3.0	Serviços de terceiros		
02	Telefone, telegramas e porte postal	20,00	20,00
	<u>SECRETARIA DA CÂMARA</u>		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
01	Vencimentos		
	1 - auxiliar de escrita.....	300,00	
3.1.2.0	Material de consumo		
01	Material de expediente.....	80,00	
02	Material de asseio e conservação.	50,00	130,00
3.1.4.0	Encargos Diversos		
01	Despesas eventuais.....	100,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.3.0	Material Permanente		
01	Mobiliários e utensílios em geral	600,00	1 130,00
	<u>2 - Poder Executivo</u>		
	<u>Administração Superior</u>		
	<u>Gabinete do Prefeito</u>		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
02	Subsídios do Prefeito.....	2 400,00	
03	Representação do Prefeito.....	1 200,00	
04	Representação do Vice-Prefeito..	720,00	
05	Vencimentos:		
	1 motorista.....	960,00	5 280,00
3.1.2.0	Material de consumo		
01	Material de expediente.....	500,00	
02	Combustíveis, lubrificantes e material p/veículos.....	1 500,00	
03	Material de conservação e higiene.....	100,00	2 100,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros		
01	Conserto e conservação.....	400,00	
02	Telefone, telegramas e porte postal.....	100,00	
03	Publicações de serviços e impressões de órgãos oficiais.....	350,00	
04	Transportes, carretos e passagens	1 200,00	
05	Hospedagens a serviços do Município.....	720,00	
06	Recepções de atos oficiais.....	500,00	3 270,00
3.1.4.0	Encargos Diversos		
01	Despesas miudas de pronto pagamento.....	250,00	
02	Despesas eventuais.....	200,00	11 100,00
	<u>À TRANSPORTAR.....</u>		12 250,00

4 - PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.3.0 - Serviços de terceiros

01 - Serviços contratuais.....

1 400,00 1 400,00

5 - Atividades Meio e Assessoramento Técnico:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.3.0 - Serviços de terceiros

01 - Serviços contratuais.....

1 500,00 1 500,00

Secretaria Geral

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos:

1 secretário geral..... 1 800,00

1 escrivão..... 720,00

1 aux. de escrita..... 300,00

1 porteiro contínuo..... 300,00

Gratificação por função ou servi-

ços extraordinários.....

720,00 3 840,00

3.1.2.0 - Material de consumo

01 - Material de expediente.....

600,00

02 - Material de limpeza e conservação.....

150,00

750,00

3.1.3.0 - Serviços de terceiros

01 - Conserto e conservação.....

200,00

02 - Transportes e passagens.....

300,00

500,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos

01 - Despesas eventuais.....

200,00

02 - Despesas mudas de pronto pagamen-

to.....

150,00

350,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Material Permanente

01 - Mobiliários e utensílios em geral..

800,00

6 240,00

SOMA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

21 390,00

RESUMOPELAS SUB-FUNÇÕES

Presidência da Câmara	20,00
Secretaria da Câmara.....	1 130,00
Gabinete do Prefeito.....	11 100,00
Planejamento e Coordenação.....	1 400,00
Atividades meio e Assessoramento Técnico.....	1 500,00
Secretaria Geral.....	6 240,00
total	21 390,00

PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	9 420,00
3.1.2.0 - Material de consumo.....	2 980,00
3.1.3.0 - Serviços de terceiros.....	6 690,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	900,00
4.1.3.0 - Material Permanente.....	1 400,00
total.....	21 390,00

PELAS CATEGORIAS ECONOMICAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	19 990,00
4.0.0.0 - Despesas de capital.....	1 400,00
total.....	21 390,00

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Arrecadação

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 - Despesas de custeio			
3.1.1.0 - Pessoal			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
01 - Vencimentos			
Fiscais arrecadadores.....	480,00		
02 - Percentagens.....	1 300,00		
03 - Gratificação por função ou serviços extraordinários.....	150,00	2 330,00	
3.1.2.0 - Material de consumo			
01 - Material de expediente.....		100,00	2 230,00

FISCALIZAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 - Despesas de custeio			
3.1.1.0 - Pessoal			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
01 - Vencimentos:			
Fiscal geral.....	300,00		
02 - Gratificação por serviços extraordinários.....	300,00	600,00	
3.1.2.0 - Material de consumo			
01 - Material de expediente.....		80,00	
3.1.3.0 - Serviços de terceiros			
01 - Transportes e passagens.....		250,00	
3.1.4.0 - Encargos diversos			
01 - Despesas eventuais.....		80,00	1 010,00

TESOURARIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 - Despesas de custeio			
3.1.1.0 - Pessoal			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
01 - Vencimentos:			
1 tesoureiro	720,00		
Quebra de caixa	78,00		
02 - Gratificação por serviços extraordinários	300,00	1 098,00	
3.1.2.0 - Material de consumo			
01 - Material de expediente.....		200,00	
3.1.3.0 - Serviços de terceiros			
01 - Transportes, carros e passagens....		300,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos			
01 - Despesas eventuais.....		150,00	
3.1.5.0 - Despesas de exercícios anteriores			
01 - Diversos credores.....		15 000,00	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.3.0.0 - Transferência de Capital			
4.3.1.0 - Amortização da dívida Pública.....		3 000,00	19 748,00

CONTABILIDADE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 - Despesas de custeio			
3.1.1.0 - Pessoal			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
02 - Salários de contratados.....	1 200,00		
Gratificação por serviços extraordinários			
Fios.....	600,00	1 800,00	
3.1.2.0 - Material de consumo			
01 - Material de expediente.....		200,00	
3.1.3.0 - Serviços de terceiros			
01 - Serviços contratados.....		1 500,00	3 500,00

SOMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA....

26 488,00

RESUMOPelas Sub-Funções

Arrecadação	2 230,00
Fiscalização	1 010,00
Tesouraria	19 748,00
Contabilidade.....	3 500,00
total	<u>26 488,00</u>

Pelas Unidades Orçamentárias

3.1.1.1 - Pessoal Civil	5 028,00
3.1.2.0 - Material de consumo.....	580,00
3.1.3.0 - Serviços de terceiros.....	2 050,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	230,00
3.1.5.0 - Despesas de exercicios ante riores	15 000,00
4.3.0.0 - Transferencias de capital..	3 000,00
total	<u>26 488,00</u>

Pelas Categorias Economicas

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	23 488,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital.....	3 000,00
total	<u>26 488,00</u>

<u>CODIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>PARCELAS</u>	<u>TOTAL</u>
2 -	<u>DEFESA E SEGURANÇA</u>		
9 -	Diversos		
3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 -	Despesas de custeio		
3.1.1.0 -	Pessoal		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil		
02 -	Salários de contratados.....	360,00	
3.1.2.0 -	Material de consumo		
01 -	Material de expediente.....	200,00	
3.1.3.0 -	Serviços de terceiros		
01 -	Diligencias civis e militares.....	600,00	
02 -	Transportes e passagens.....	280,00	880,00
	SOMA DE DEFESA E SEGURANÇA.....		<u>1 440,00</u>

RESUMOPelas Sub Funções

Defesa e Segurança	1 440,00
--------------------------	----------

Pelas Categorias Economicas

3.1.1.1 - Pessoal Civil	3 60,00
3.1.2.0 - Material de consumo.....	200,00
3.1.3.0 - Serviços de terceiros.....	880,00
total	<u>1 440,00</u>

Pelas categorias economicas

3.0.0.0 - Despesas Correntes	1 440,00
------------------------------------	----------

3 - RECURSOS NATURAIS E AGRO-PECUÁRIOS

3-4 - Fomento Agrícola

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - Despesas de custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02 - Salários de contratados.....	180,00	
3.1.2.0 - Material de consumo		
01 - Mudanças de plantas, inseticidas e se- nentes.....	770,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos		
01 - Despesas eventuais.....	50,00	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.4.0 - Material Permanente		
01 - Equipamentos agrícolas.....	500,00	1 500,00
SOMA DE RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS.....		1 500,00

RESUMO

PELAS SUB FUNÇÕES

Recursos Naturais e Agro Pecuários..... 1 500,00

Pelas Unidades Orçamentárias

3.1.1.1 - Pessoal Civil	180,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	770,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	50,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital.....	500,00
total.....	1 500,00

Pelas Categorias Econômicas

3.0.0.0 - Despesas Correntes.....	1 000,00
4.0.0.0 - Despesas de capital.....	500,00
total.....	1 500,00

CODIGOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAS TOTAL

4 - VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

2 - Rodoviários

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 - Despesas de custeio			
3.1.1.0 - Pessoal			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
01 - Vencimentos:			
1 chefe de S M E R	480,00		
02 - Salários de Contratados.....	1 000,00		
03 - Salários de diaristas.....	5 000,00	6 480,00	
3.1.2.0 - Material de consumo.:			
01 - Materiais primas e material para ser- viços diversos.....		3 000,00	
3.1.3.0 - Serviços de terceiros			
01 - Conserto e conservação.....	3 000,00		
02 - Transportes e passagens.....	300,00		
03 - Serviços contratuais.....	3 000,00	6 300,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos			
01 - Despesas miudas de pronto pagamento.		100,00	
4.0.0.0 - Despesas de Capital			
4.1.0.0 - Investimentos			
4.1.1.0 - Obras Públicas			
4.1.1.2 - Início de Obras			
01 - Construção de pontes, pontilhões e / e boeiras.....	10 000,00		
4.1.4.0 - Material Permanente			
01 - equipamentos e instalações.....	1 500,00	11 500,00	27 380,00
À TRANSPORTAR.....			27 380,00

Pelas Sub-Funções

Rodoviários 27 380,00

Pelas Unidades Orçamentárias

3.1.1.1 - Pessoal Civil 6 480,00
 3.1.2.0 - Material de consumo..... 3 000,00
 3.1.3.0 - Serviços de terceiros..... 6 300,00
 3.1.4.0 - Encargos Diversos..... 100,00
 4.0.0.0 - Despesas de Capital..... 11 500,00
 total..... 27 380,00

Pelas Categorias Econômicas

3.0.0.0 - Despesas Correntes..... 15 880,00
 4.0.0.0 - Despesas de capital..... 11 500,00
 total..... 27 380,00

CODIGOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAS TOTA

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

61 - Ensino Primário

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos:

1 diretoria..... 480,00

1 inspetor 480,00

7 professoras..... 1 800,00

3 serventes..... 432,00

02 - Salários de contratados..... 6 468,00 9 660,00

3.1.2.0 - Material de consumo

01 - Material de expediente..... 300,00

02 - Material Escolar 300,00 600,00

3.1.3.0 - Serviços de terceiros

01 - Serviços contratuais..... 350,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos

01 - Despesas miudas de pronto pagamento.. 200,00

02 - Despesas eventuais..... 200,00 400,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

01 - Construção de Escolas e Grupos Esco -
 lares..... 10 000,00

Construção da Escola de Corte e Cos -
 tura 4 000,00

Ampliação do Grupo Escolar..... 2 800,00 16 800,00 27 810,00

SOMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA..... 27 810,00

PELAS SUB FUNÇÕES

Ensino Primário 27 810,00

Pelas Unidades Orçamentárias

3.1.1.1 - Pessoal Civil 9 660,00
 3.1.2.0 - Material de consumo..... 600,00
 3.1.3.0 - Serviços de terceiros..... 350,00
 3.1.4.0 - Encargos Diversos..... 400,00
 4.0.0.0 Despesas de Capital 16 800,00
 total..... 27 810,00

Pelas Categorias Econômicas

3.0.0.0 - Despesas Correntes 11 010,00
 4.0.0.0 - Despesas de capital..... 16 800,00 27 810,00

7 - SAÚDE			
2 - Assistência Médica Ambulatorio e Domiciliar.			
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.1.0 - Pessoal			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
	02 - Salários de contratados.....		1 000,00
3.1.2.0 - Material de consumo			
	01 - Drogas, medicamentos.....	1 000,00	
	02 - Material de asseio e conservação....	<u>100,00</u>	1 100,00
3.1.3.0 - Serviços de terceiros			
	01 - Transportes e passagens.....	300,00	
	02 - Internamento de doentes em Hospital.	<u>600,00</u>	900,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos			
	01 - Despesas miudas de pronto pagamento.		200,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 - Investimentos			
4.1.1.0 - Obras Públicas			
	01 - Construção de um Posto Médico.....	6 000,00	
	4.1.1.4 - Equipamentose Instalações.....	<u>1 300,00</u>	<u>7 300,00</u>
	SOMA DE SAUDE		<u>10 500,00</u>

RESUMO

PELAS SUB FUNÇÕES	
Assistencia Médica Ambulatorio e Domiciliar.....	10 500,00

PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	1 000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	1 100,00
3.1.3.0 - Serviços de terceiros.....	900,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	200,00
4.1.0.0 - Investimentos.....	<u>7 300,00</u>
total	<u>10 500,00</u>

PELAS CATEGORIAS ECONOMICAS

3.0.0.0 - Despesas Correntes	3 200,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital.....	<u>7 300,00</u>
total.....	<u>10 500,00</u>

CODIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PARCELAS	TOTA
----------------	----------------------	-----------------	-------------

8 - BEM ESTAR SOCIAL			
1 - Previdência Social			
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			
3.2.0.0 - Transferencias Correntes			
3.2.8.0 - Contribuição de Previdência Social			
	01 - Contribuição do Empregador.....		2 100,00
3 - Assistência Social			
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			
3.2.0.0 - Transferencias Correntes			
3.2.1.0 - Subvenções Sociais			
	01 - Auxílios diversos.....	500,00	
	3.2.4.0 - Pensionistas	240,00	
	3.2.5.0 - Salário - Família.....	<u>1 000,00</u>	<u>1 740,00</u>
	SOMA DE BEM ESTAR SOCIAL.....		<u>3 840,00</u>

RESUMO

PELAS SUB FUNÇÕES	
1 - Previdência Social	2100,00
3 - Assistência Social.....	<u>1 740,00</u>
total	<u>3 840,00</u>

3.2.8.0 - Contribuição de Previdência Social.....	2 800,00
3.2.1.0 - Subvenções Sociais.....	500,00
3.2.4.0 - Pensionistas	240,00
3.2.5.0 - Salário - Família	1 000,00
total	<u>3 840,00</u>

PELAS CATEGORIAS ECONOMICAS

3.0.0.0 - Despesas Correntes.....	3 840,00
-----------------------------------	----------

CODIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PARCELAS	TOTAL
9	<u>SERVICOS URBANOS</u>		
2	<u>Limpeza Pública</u>		
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
01	Vencimentos:		
	1 zelador	360,00	
	1 Ajudante.....	240,00	
02	Salários de contratados.....	200,00	
03	Salários de diaristas.....	<u>100,00</u>	900,00
3.1.2.0	Material de Consumo		
01	Materias primas e material para ser- viços diversos.....	300,00	
02	Material de limpeza e conservação..	<u>100,00</u>	400,00
3.1.4.0	Encargos Diversos.....		
01	Despesas miudas de pronto pagamento		50,00
4.0.0.0	DESPEAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.4.0	Material Permanente		
01	Equipamentos para o serviço de Lim- peza Pública.....	<u>400,00</u>	1 750,00
93	<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>		
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
01	Vencimentos:		
	1 electricista	432,00	
	1 aux.de electricista.....	336,00	
02	Salários de contratados.....	<u>120,00</u>	888,00
3.1.2.0	Material de Consumo		
01	Combustiveis e lubrificantes.....	1 600,00	
02	Lâmpadas, fios, etc.....	<u>300,00</u>	1 900,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros		
01	Conserto e conservação	500,00	
02	Transportes e passagens.....	<u>150,00</u>	650,00
3.1.4.0	Encargos Diversos		
01	Despesas eventuais.....		50,00
4.0.0.0	DESPEAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.3.0	Material Permanente		
01	Equipamentos e instalações.....	<u>500,00</u>	3 988,00
94	<u>RUAS E AVENIDAS</u>		
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
02	Salários de diaristas	3 168,00	
	À TRANSPORTAR.....	<u>3 168,00</u>	<u>5 738,00</u>

	Transporte	3 168,00	5 758,00
3.1.2.0	- Material de Consumo		
01	- Materias primas e material para / serviços diversos.....	500,00	
02	- Material de conservação e higiene.	<u>60,00</u>	560,00
3.1.3.0	- Serviços de terceiros		
01	- Serviços contratuais.....		300,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos		
01	- Despesas eventuais.....		40,00
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	- Investimentos		
4.1.1.0	- Obras Públicas		
01	- Calçamento e meio-fios.....	<u>9 000,00</u>	13 068,00
94	- <u>MERCADO, FEIRAS E MATADOUROS</u>		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- Despesas de custeio		
3.1.1.0	- Pessoal		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
02	- Salarios de diaristas.....		100,00
3.1.2.0	- Material de consumo		
01	- Material de limpeza e conservação.		50,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos		
01	- Despesas miudas de pronto pagamento		30,00
40.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	- Investimentos		
4.1.4.0	- Material Permanente		
01	- Mobiliarios e utensilios em geral.	<u>250,00</u>	430,00
	<u>C E M I T E R I O</u>		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- Despesas de custeio		
3.1.1.0	- Pessoal		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
01	- Vencimentos		
	1 zelador do cemiterio.....		336,00
3.1.2.0	- Material de consumo		
01	- Material de limpeza e conservação...		50,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos		
01	- Despesas miudas de pronto pagamento.		30,00
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	- Investimentos		
4.1.1.0	- Obras Públicas		
01	- Construção do cemiterio.....	<u>4 000,00</u>	4 416,00
	SOMA DE SERVIÇOS URBANOS.....		<u>23 652,00</u>

R E S U M O

PELAS SUB FUNÇÕES

Limpeza Pública	1 750,00
Iluminação Pública	3 988,00
Ruas e Avenidas.....	13 068,00
Mercados, feiras e matadouros.....	430,00
Cemiterios	<u>4 416,00</u>
total	23 652,00

PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	5 392,00
3.1.2.0 - Material de consumo.....	2 960,00
3.1.3.0 - Serviços de terceiros.....	950,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	200,00
4.1.0.0 - Investimentos.....	<u>14 150,00</u>
total	23 652,00

RESUMOPELAS CATEGORIAS ECONOMICAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	9 502,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.....	<u>14 150,00</u>
total.....	23 652,00

RESUMO GERAL

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	21 390,00
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....	26 488,00
2 - DEFESA E SEGURANÇA	1 440,00
3 - RECURSOS NATURAIS E AGRO-PECUÁRIOS.....	1 500,00
4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.....	27 380,00
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	27 810,00
7 - SAÚDE	10 500,00
8 - BEM ESTAR SOCIAL.....	3 840,00
9 - SERVIÇOS URBANOS.....	<u>23 652,00</u>
TOTAL GERAL	144 000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE "ITAPORUOCA", em 31 de dezembro de 1 967

João P. Felix de Brito

- PREFEITO MUNICIPAL -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORORÓCA

Projeto de Lei Nº 47 de 19 de Dezembro de 1968

"Concede Pensão, e dá outras providencias".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPORORÓCA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica instituida uma Pensão mensal de quarenta cruzeiros novos (Ncr\$ 40,00), em favor da se-nhora MARIA NAZARÉ FREIRE DE OLIVEIRA, viuva do funcionario Municipal Sebastião Vitorino de Oliveira, a partir de 1º de Janeiro de 1969.

ART. 2º - O Chefe do Poder Executivo, deixa de abrir o crédito correspondente ao art.1º desta Lei, por já está incluído no Orçamento para o Exer-cício de 1969.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORORÓCA, em 19 de Dezembro de 1968.

Jose Felix de Brito
JOSE FELIX DE BRITO-Prefeito.

Câmara Municipal de Itapororoca
Aprovado em 1ª discursão
Em 19 12 /1968.
Aluizio Correia dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Itapororoca
Aprovado em 2ª discursão
Em 19 12 /1968.
Aluizio Correia dos Santos
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORORÓCA

Projeto de Lei Nº 48 de 07 de Janeiro de 1.969

" Autoriza a compra de terreno e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORORÓCA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART.1º - Fica autorizada a compra de terreno, de Propriedade do senhor JAIR VITORINO DA SILVA e sua mulher JOSEFA VITORINO DA SILVA, com área de 8.000m², encravado na faixa de extensão urbana da cidade de Itapororóca, constantes dos limites adiante declarados: ao Norte (400mts.), pela rodagem Mananguape a Guarabira, a Leste (20mts.), com as terras de Justo Lino Ferreira, ao Sul (400mts.) e a Oeste (20mts.) com as terras dos vendedores.

ART.2º - Fica aberto na Tesouraria desta Prefeitura o crédito Especial de Ror\$ 891,00 (Oitocentos e noventa e um cruzeiros novos), para despesas constantes do artigo primeiro desta Lei, e outras despesas de escrituras.

ART.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORORÓCA, em 07 de Janeiro de 1.969

JOSE FELIX DE BRITO
PREFEITO.

Jose Felix de Brito

Câmara Municipal de Itapororoca
Aprovado em 1ª discussão
Em 7 de Janeiro 1969
Aluizio Correia dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Itapororoca
Aprovado em 2ª discussão
Em 7 de Janeiro 1969
Aluizio Correia dos Santos
Presidente

(Continuação)

NIVEL	11	
"	12	NCR\$ 150,0
"	13	NCR\$ 160,0
"	14	" 170,0
"	15	" 180,0
"	16	" 190,0
"	17	" 200,0
"	18	" 210,0
"	19	" 220,0
"	20	" 230,0
"	21	" 240,0
			" 250,0

ART. 38: - Os Mensalistas, Extra-Numerários e Contratados serão integrados pelos seguintes Ocupantes:

	REFERENCIA:
1 Chefe do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	4
1 Diretora do Ensino Primario	3
1 Inspetor Escolar Regional	3
1 Parteira Obstétrica	8
1 Enfermeiro do Posto Médico	10
1 Zelador do Mercado Publico	3
1 Zelador do Cemitério Público	3
1 Zelador do Matadouro Público	3
1 Motorista	11
1 Mecanico	4
1 Ajudante de Mecanico	2
1 Mestre de Obras	10
2 Pedreiros	9
2 Ajudantes de Pedreiro	3
36 Professoras do Ensino Primario	1
3 Professoras de Corte e Costura	2
1 Professora de Dattilografia	2

ART. 42: - A Tabela de Vencimentos do Pessoal Contratado de que trata o art. anterior perceberá na seguinte escala:

REFERENCIA		NCR\$
1	30,00
"	2	40,00
"	3	50,00
"	4	60,00
"	5	70,00
"	6	80,00
"	7	90,00
"	8	100,00
"	9	110,00
"	10	120,00
"	11	130,00
"	12	140,00

ART. 52: - Esta Lei entrará em vigor a partir de 12 de Janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.